



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETINGA

CNPJ: 11.068.339/0001-46
Fundo Municipal de Saúde
Ofício nº 047/2024

Itapetinga, 15 de Fevereiro de 2024.

Ao Ilmo. Srº / Darwin Renan Almeida Nunes da Silva.
MD Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Itapetinga

Registro na Portaria Sob nº 058/2024
as Fls 01 do Livro nº 01 Fica registrada essa Petição

Em, 21 / 02 / 2024

Angelo
(Funcionário (a))

Prezado Senhor,

Objetivando um maior controle e riscos e diante do aumento de casos de COVID no Estado (inclusive de novas variantes) e do feriado longo com o carnaval, otimizando e preservando a nossa população de uma possível nova Pandemia, além de seguir os critérios da ANVISA.

É que venho através do presente, solicitar de V. Sª. realização dos procedimentos necessários visando à contratação de uma empresa para fornecimento de Testes rápidos do Covid – 19 no município de Itapetinga.

A presente contratação deverá ser por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, atendendo as especificações do Termo de Referência Simplificado em anexo, e com base na Lei nº 14.133/2021, Art. 75º, conforme:

"ART. 75. Para contratação que envolva valores inferiores a 57.208,33 mil, no caso de outros serviços e compras."

Sendo só para o momento, agradecemos antecipadamente o atendimento a nossa solicitação.

Atenciosamente,

Maria Rosânia de Souza Rabelo
Secretária Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde

Maria Rosânia de S. Rabelo
Secretária de Saúde
Fundo Municipal de Saúde



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETINGA

TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO

1. OBJETO

1. O presente TERMO DE REFERÊNCIA tem por objeto, a contratação de **Empresa para fornecimento de testes rápidos para Covid – 19** para as Unidades de Saúde do nosso município de Itapetinga, nas quantidades sinalizadas abaixo, obedecendo a critérios da ANVISA e prazos de validade estendidos.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente solicitação é justificada diante o aumento de casos no Estado de COVID – 19 (inclusive de novas variantes) e do feriado longo com o Carnaval, é prudente da nossa parte a realização da compra para prestarmos uma boa assistência a nossa comunidade, com rapidez e eficiência.

2.2. Considerando também a dificuldade do Ministério da Saúde e do Estado fazer esse repasse que no momento estamos com um quantitativo baixíssimo nas Unidades e todos com o vencimento para 02/2024. Ratifico que em reunião de contingenciamento no mês de dezembro de 2023 já havia informado sobre essa realidade.

3. REGIME DE CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação será por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base na Lei nº 14.133/2021, Art. 75º.

3.2 O prazo de vigência do presente contrato é a contar do dia 25 de fevereiro de 2024 e será finalizado em 25 de agosto de 2024, podendo ser alterado, mediante Termo Aditivo, na forma revista no artigo 107, da Lei 14.133/2021.

4. LOCAL, CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E FORMA DE PAGAMENTO.

4.1. O prestador obriga-se a entrega de forma imediata, após contrato firmado, nas condições correspondentes abaixo, baseado no menor preço, após cotações.

Nº	MATERIAL	QUANTIDADE
01	Teste Rápido (antígeno) COVID-19	2000 unidades

4.2. Fica estabelecida a aquisição de Testes Rápidos de COVID – 19 as Unidades de Saúde a esse Termo, tendo a perspectiva de prorrogação do prazo de vigência, em caso do não cumprimento do serviço em tempo inicial;

4.3. Em situações excepcionais que estejam em descumprimento dos prazos previsto no parágrafo anterior, caberá ao prestador comprovar os motivos para tal.

Caso a Secretaria Municipal de Saúde de Itapetinga aceite as justificativas serão abandonados da contagem do prazo estabelecido.

4.4 O pagamento será efetuado após a aquisição e execução dos serviços, mediante apresentação da NFS-e devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Saúde.

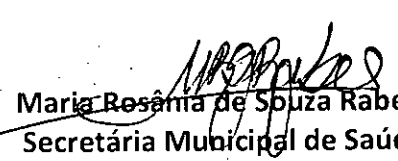
4.5. Os recursos para pagamento das despesas a serem contratadas á cota da seguinte Dotação Orçamentária:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETINGA

Unidade Gestora	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
10 – Secretaria de Saúde	4015 – Vigilância em saúde Epidemiológica	3.3.90.30.00	16000000 - VIEP

Itapetinga-BA, 15 de Fevereiro de 2024.


Maria Rosânia de Souza Rabelo
Secretária Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde

Maria Rosânia de S. Rabelo
Secretária de Saúde
Fundo Municipal de Saúde